



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA NO ENTORNO NA ANTIGA IGREJA MATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de melhoria no estacionamento situado junto à Antiga Igreja Matriz, importante ponto turístico da cidade.

Parágrafo único. As obras a serem realizadas são:

- a) melhorias na iluminação pública;
- b) pintura de meio fio;
- c) sinalização de trânsito em geral;
- d) pintura e melhorias diversas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 62/2024, que **“autoriza a realização de obras de melhoria no entorno na antiga Igreja Matriz e dá outras providências”**, como solução prática e de interesse público para a revitalização e melhoria da área.

Devido à intensa procura por parte de visitantes, a estrutura existente não está mais dando conta de atender a demanda turística atual, especialmente em relação à qualidade da iluminação pública.

Assim, considerando a evidente importância do local para nossa cidade e para a região, bem como o fato de que, embora de uso público, a área é de propriedade da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, Paróquia São Pedro Apóstolo de Ivoti, entende-se necessária a autorização legislativa para a realização de obras no local.

Desta forma, certo de que o presente Projeto de Lei contempla o caminho mais vantajoso ao Município, o encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal

